



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

### PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**, por intermédio do seu pregoeiro designado pela Portaria nº 006/2016, do dia 04 de janeiro de 2016 e equipe de apoio, torna público, para ciência dos interessados, que **às 10h00 do dia 20 de junho de 2016**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (IMOBILIÁRIO, DE LOGRADOUROS E DE INFRAESTRUTURA); ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENO E DA TABELA DO M<sup>2</sup> DE CONSTRUÇÃO; E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**. Consoante ao Decreto Municipal nº 040/2013, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, bem como, Decreto Federal nº 3.555/2000. As empresas interessadas poderão obter o Edital diretamente na sala da comissão mediante a entrega de um CD ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (IMOBILIÁRIO, DE LOGRADOUROS E DE INFRAESTRUTURA); ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENO E DA TABELA DO M<sup>2</sup> DE CONSTRUÇÃO; E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**.

1.2. Integram o presente instrumento convocatório, como anexos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.

1.3. A descrição detalhada contendo as especificações e condições da prestação dos serviços a serem contratados estão discriminadas nos **anexos deste instrumento convocatório que deverão ser estritamente observados pelas licitantes, quando da elaboração de suas propostas.**

### 2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Somente a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO está autorizada a prestar oficialmente informações ou esclarecimentos a respeito deste Pregão. As eventuais informações de outras fontes não serão consideradas como oficiais;

2.2. Os interessados que desejarem maiores esclarecimentos acerca da presente licitação poderão endereçar solicitação por escrito à CPL PREGÃO, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00, de 2ª feira a 6ª feira, em até 02 (dois) dias úteis antes da data para abertura do certame, tendo a administração 02 (dois) dias úteis para responder;

2.3. A solicitação de informações não motivará prorrogação da data de licitação, salvo se, a juízo da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA PREGÃO forem substanciais. Neste caso, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO reabrirá o prazo de **08 (oito) dias úteis** entre a comunicação aos interessados e a data de recebimento dos Envelopes;

2.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO não assume responsabilidade alguma relacionada com proposta de licitantes que não obtiveram este Edital e seus Anexos diretamente com a Comissão de Licitação. Em consequência, não serão aceitos protestos ou reclamações de licitantes em relação a tais documentos e suas emendas, se houver.

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 1.724.045,41 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, para 18 (dezoito) meses, conforme tabela de referência mencionada no item 3.2.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

### 3.2. Tabela de Referência de Preços

Nº	Natureza do Serviço	Ud	Quant.	Preço Estimado (R\$)	
				Unitário	Total
01.	Levantamento de casas até 150 m <sup>2</sup> . (cod: 02.01.070) *	Ud	50.000	17,87	893.500,00
02.	Levantamento de muro, meio fio, margem de canais, testadas. (entregues com representação cartográfica cadastral). Cod: 02.01.080 *	m	825.561,25	0,49	404.525,01
03.	Equipe técnica	Mês	24	17.750,85	426.020,40
<b>Total</b>					<b>1.724.045,41</b>

3.3. As Tabelas de Preços Referenciais de Mercado utilizadas são as adotadas pela TABELA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DERPE – Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, Tabela de Preços: Maio 2015, Data Base: 19/05/2015.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária correrá por conta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme abaixo discriminada:

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Unidade: 2201 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Administração Direta;

Classificação: 15.127.1040.1100 – Implantação do Cadastro Técnico Municipal;

Fonte 10700 – Recursos de Operações de Crédito – R\$ 1.551.640,87;

Fonte 10000 – Recursos próprios – R\$ 172.404,54.

14.2. Os recursos para pagamento dos serviços contratados serão oriundos de operação de financiamento com recursos do BNDES/PMAT, através do Banco do Brasil S.A. e contrapartida na ordem de 10% com recursos do tesouro. Em razão da origem vinculada dos recursos, **não serão admitidos futuros reajustes ou reequilíbrio de preços.**



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste **PREGÃO PRESENCIAL**.

5.2. É vedada, na presente licitação, a participação de:

5.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal do Paulista.

5.2.2. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal do Paulista, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem membros, servidores ou servidores a disposição desta Prefeitura Municipal do Paulista como sócios, gerentes ou diretores.

5.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3. As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos deste procedimento licitatório, inclusive o **poder de interposição de recurso e desistência expressa dos mesmos e, ainda, poderes expressos para assinatura de Contratos**;

5.4. A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de Fé Pública do representante:

5.4.1. Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente atestada sua autenticidade;

5.4.2. Tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para outorga;



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

---

**6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. Os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, em sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – CPL PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (IMOBILIÁRIO, DE LOGRADOUROS E DE INFRAESTRUTURA); ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENO E DA TABELA DO M<sup>2</sup> DE CONSTRUÇÃO; E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – CPL PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (IMOBILIÁRIO, DE LOGRADOUROS E DE INFRAESTRUTURA); ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENO E DA TABELA DO M<sup>2</sup> DE CONSTRUÇÃO; E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

### 7. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante deverá apresentar Declaração de cumprimento das condições de Habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em uma via, na língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da licitante na última página e rubricadas nas demais.

8.2. A proposta deverá conter preço unitário e total fixo, reajustável em moeda corrente nacional, com todos os custos incidentes, tais como: despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, demais encargos cabíveis e outros.

8.3. As propostas apresentadas terão validade mínima de 210 (duzentos) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

8.4. Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no termo de referência.

8.5. A proposta deverá conter nome, identidade, CPF, profissão e endereço do representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame.

### 9. DOS PREÇOS

9.1. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

9.2. Também será considerada manifestamente inexequível a proposta que não atender ao disposto no artigo 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. Para cada licitante só será admitida uma única proposta de preço, sob pena de desclassificação.

9.5. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, prazos, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro.

9.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope “Proposta de Preços” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

9.7. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aquelas constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

9.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

9.9. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

### 10. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O licitante classificado, provisoriamente, em primeiro lugar deverá **adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

10.2. A adequação da proposta deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

### 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O ENVELOPE "02" (Documentos de habilitação) deverá conter em uma única via os documentos abaixo relacionados, para habilitação legal, os quais poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório ou publicação na imprensa oficial, ou ainda, serem autenticadas por membro da CPL. Neste caso, as fotocópias deverão vir acompanhadas dos originais e apresentadas à comissão de PREGÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA para a necessária autenticação. **SÓ SERÃO ACEITAS CÓPIAS LEGÍVEIS** (não será aceita cópia em papel FAX).

11.2. Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes deverão ser rubricadas da primeira à última folha, preferencialmente numeradas, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

11.3. Os documentos emitidos via internet por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

#### 11.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, manifesto de acordo com o objeto do certame.

11.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor devidamente registrado com objeto social expressamente pertinente ao objeto do certame e, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, seu ato constitutivo, estatuto ser também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

11.4.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 11.5. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL

11.5.1. Comprovante de inscrição e situação cadastral no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

11.5.2. Certificado que comprove a **regularidade fiscal perante a Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não) dentro do prazo de validade.

11.5.3. Certificado que comprove a **regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

11.5.4. Certificado que comprove a **regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

11.5.5. Prova de **regularidade relativa à Seguridade Social – INSS** (Certidão Negativa de Débito – CND).

11.5.6. Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

11.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

#### 11.6. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.6.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP/DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

11.6.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do objeto licitado.

11.6.3. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento. Apresentação obrigatória para todos os itens licitados.

#### 11.7. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.7.1. A Proponente terá que apresentar experiências, comprovadas através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando ter executado serviço compatível com o objeto da licitação, sendo considerado como parcela de relevância.

11.7.2. Neste contexto, a experiência e o conhecimento dos princípios, normas e práticas da sistematização das informações cadastrais que resultam na geração dos tributos é fundamental para o sucesso dos objetivos deste Termo de Referência, sendo necessária:

11.7.2.1. Experiência em integração dos resultados do recadastramento com o Sistema de Gestão Tributária utilizado pela Prefeitura, que contemple o registro dos imóveis (Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura)) e proporcione o lançamento do IPTU com valores atualizados. Esta experiência deverá ser comprovada por atestado emitido por prefeitura municipal, que certifique o lançamento do IPTU com base nos dados atualizados a partir de trabalho de recadastramento ou atualização de dados imobiliários realizado pela licitante.

11.7.2.2. Experiência em treinamento e implantação do Sistema de Informações Geográficas TerraView, disponibilizado pelo Ministério das Cidades, ou software livre similar, preferencialmente de fabricação nacional, no ambiente de Prefeituras Municipais.

11.7.2.3. Relação nominal do pessoal adequado e disponível contendo nome e qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos produtos e serviços sendo formada por:

a) Coordenador técnico: Profissional de Geoprocessamento com experiência em implantação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) comprovada por atestado emitido por instituição pública ou privada. Ser especialista em Cartografia ou Geoprocessamento, com certificado/diploma reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) e ter Grau de Mestre ou Doutor na área de geoprocessamento (Cartografia, Geografia, Ciências Geodésicas, Agrimensura ou Sensoriamento Remoto) com Certificado de Curso de Gerenciamento de Projetos



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

(curso de extensão, curso livre ou MBA) de forma a garantir a correta condução do Projeto, utilizando as melhores práticas de mercado.

- b) Analista de Sistemas: Profissional de nível superior em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informações, experiência comprovada através de atestado emitido por entidade pública ou privada, na área de desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas.
- c) Analista de Geoprocessamento: Profissional com experiência comprovada através de atestado emitido por entidade pública ou privada, na construção de bases cartográficas para uso em Sistemas de Informações Geográficas. Portador de diploma superior de curso ou pós-graduação na área de Geografia, Cartografia ou Agrimensura. O profissional deverá apresentar certificado de inscrição do CREA-PE ou de outros Estados da Federação.
- d) Coordenador de Campo: Profissional de nível superior com experiência, comprovada através de atestado emitido por entidade pública ou privada, no gerenciamento de projetos de recadastramento imobiliário municipal.
- e) Analista: Profissional de nível superior com experiência, comprovada através de atestado emitido por entidade pública ou privada, em elaboração de Plantas Genéricas de Valores de Terrenos e em Tabelas do M<sup>2</sup> de Construção, para Prefeituras.

11.7.3. Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade técnica deverão participar da execução dos serviços objeto desta licitação, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que previamente aprovada pela contratante;

11.7.4. A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(ais) de nível superior detentor(es) dos atestados apresentados pertence ao seu quadro de pessoal nos termos do artigo 30, § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação referida deverá ser feita através de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67;

11.7.5. A participante poderá, também, apresentar as Fichas de Registro de Empregados através do sistema informatizado, nos termos da Portaria nº 3626, de 13/11/91 do Ministério do Trabalho e da Portaria nº 1.121, de 09/11/95 do Ministério do Trabalho, retificada no D.O.U de 13/11/95. No caso de sócios, a participante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social;

11.7.6. Poderá, ainda, comprovar o vínculo profissional através da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços;



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

11.7.7. A qualificação dos profissionais colocados à disposição para realização dos serviços deverá ser feita mediante indicação do cargo de cada um e sua qualificação, incluindo formação acadêmica e experiência nas áreas pertinentes.

#### 11.8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.8.1. Declaração, para atender ao disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

11.8.2. Declaração expressa do responsável pela empresa, de **inexistência de fatos supervenientes** impeditivos à habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital;

11.8.3. Apresentar declaração de **dados cadastrais** preenchida, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

#### 12. DA COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.1. As licitantes, para o **enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** objetivando a aplicação da Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar Declaração devidamente assinada pelo representante legal de que é ME ou EPP, nos termos dos incisos I e II do Artigo 3º da LC nº 147/14, bem como de que não possui nenhum dos impedimentos constantes do §4º do mesmo Artigo. Modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital;

12.2. A não apresentação da Declaração disposta no item 12.1 implica na **RENÚNCIA** ao direito de aplicação da Lei Complementar nº 147/14;

12.3. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 12.1, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 147/14 caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste PREGÃO;

12.4. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

a) Empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar nº 147/14:

- Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm);
- Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 147/14;

b) Empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 147/14:

- Balanço patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 147/14;
- Cópia da Declaração de Informação Econômico – Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da sessão.

12.4.1. Os itens relacionados acima (12.4), para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **certidão expedida pela Junta Comercial**.

12.5. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição;

12.6. Havendo restrição na regularidade fiscal da ME e/ou EPP, será assegurado o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

### 13. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

13.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

13.2. O critério de julgamento será a **MENOR PREÇO GLOBAL**. O contratado poderá ofertar, em função de promoções e/ou estratégias de vendas, um desconto não inicialmente previsto.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

13.3. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

13.4. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02).

13.5. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no presente Edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

13.6.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;

13.6.2. Que apresentem preço baseado, exclusivamente, em proposta dos demais licitantes;

13.6.3. Que não atendam aos requisitos estabelecidos nos itens e subitens do presente instrumento convocatório.

13.7. Caso o pregoeiro julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos.

13.8. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

13.9. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O contratado poderá ofertar, em função de promoções e/ou estratégias de vendas, um desconto não inicialmente previsto. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

13.9.1. Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

13.9.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

13.9.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

13.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

13.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado o intervalo mínimo entre os lances, estipulado pelo Pregoeiro na ocasião da sessão;

13.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

13.13. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 147/2014, adotando-se os seguintes procedimentos:

13.13.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

13.13.3. Verificado o empate na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.13.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

13.13.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.13.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.13.7. Na hipótese da não contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens e, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

13.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.15. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O contratado poderá ofertar, em função de promoções e/ou estratégias de vendas, um desconto não inicialmente previsto. Será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.16. A verificação da autenticidade dos documentos emitidos será realizada pelo Pregoeiro, sendo os mesmos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.17. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor provisório do certame, até o atendimento total deste Edital, quando então será considerado o vencedor do certame.

13.18. Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor provisório.

13.19. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13.20. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes.





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

13.21. Após o encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada ata de reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes presentes.

13.22. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes deverão constar em ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida ata.

13.23. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

#### **14. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

14.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

14.6. Os recursos deverão ser entregues no prazo legal, no Protocolo da CPL da Prefeitura Municipal do Paulista, localizado na Praça Agamenon Magalhães s/n, Centro – Paulista – PE, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00.

14.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### 15. DO PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.1. Os serviços deverão ser executados no prazo total máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do contrato, executando-se o período de suporte técnico que se estenderá por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**ETAPA I:** 540 (quinhentos e quarenta) dias.

**ETAPA II:** 120 (cento e vinte) dias, não considerando o prazo do suporte técnico.

**ETAPA III:** 150 (Cento e cinqüenta) dias.

15.2. A empresa contratada deverá seguir o macro cronograma abaixo proposto, contemplando as três etapas de trabalho.

ETAPAS	Dias a contar da ordem de serviço																	
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540
I																		
II																		
III																		

15.3. O período referente ao suporte técnico terá início após a conclusão dos trabalhos e se estenderá por 180 (cento e oitenta) dias.

### 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento deverá ser efetuado em 06 (seis) parcelas, após prestações de contas trimestrais, excetuando-se a primeira parcela, conforme descrito a seguir:

I. 1ª Parcela, após assinatura da Ordem de Serviço - R\$ 344.809,08



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- II. 2ª Parcela, após 90 (noventa) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de atualização de pelo menos 15.000 cadastros de imóveis, conforme etapa I - R\$ 344.809,08
- III. 3ª Parcela, após 180 (cento e oitenta) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de atualização de pelo menos mais 15.000 cadastros de imóveis, sistema totalmente implantado e servidores capacitados, conforme cronograma constante no item 15, etapas I e II, respectivamente - R\$ 258.606,81
- IV. 4ª Parcela, após 270 (duzentos e setenta) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de atualização de pelo menos mais 7.500 cadastros de imóveis e execução de no mínimo 50% da etapa III, conforme cronograma constante no item 15.2, etapas I e III, respectivamente - R\$ 258.606,81
- V. 5ª Parcela, após 360 (trezentos e sessenta) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de pelo menos mais 7.500 cadastros de imóveis atualizados e conclusão da etapa III, conforme cronograma constante no item 15, etapas I e III, respectivamente - R\$ 258.606,81
- VI. 6ª Parcela, após 450 (quatrocentos e cinquenta) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de pelo menos mais 5.000 cadastros de imóveis atualizados conforme cronograma constante no item 15, etapa I - R\$ 258.606,81

16.2. A comprovação da entrega dos produtos e serviços previstos para cada Etapa do Projeto será efetuada através de Atesto da(s) Secretaria(s) Envolvida(s), nas respectivas prestações de contas, seus anexos e comprovantes, dentro do período de pagamento de cada uma das parcelas supracitadas.

#### **17. DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A proposta apresentada pela empresa vencedora, mais o Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis, serão os referenciais para o processo de acompanhamento, fiscalização e controle da qualidade dos serviços, a ser executado por pessoal próprio da Prefeitura Municipal do Paulista ou por profissionais por ela designados.

17.2. Os Secretários de Desenvolvimento Urbano e de Finanças deverão designar os servidores responsáveis pelo processo de acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, os quais deverão manter um calendário de reuniões com a Contratada, para o recebimento e análise de relatórios, no mínimo com periodicidade mensal, bem como manter a inspeção periódica nos locais em que a Contratada estiver executando os serviços.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

17.3. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

17.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das previstas na Lei 8.666/93, as seguintes:

18.1.1. No detalhamento do sistema de gerenciamento do projeto a Proponente deverá explicitar o Organograma de Gestão, incluindo a necessidade de contrapartida da Prefeitura do Paulista em disponibilizar seus servidores no gerenciamento e como será feita a integração das equipes de gestão;

18.1.2. A Contratada deverá manter um escritório na sede do Município do Paulista, funcionando no horário comercial, durante todo o período do contrato, onde uma estrutura de internet e telefone, estará disponível para a comunicação entre a Contratada e a Prefeitura do Paulista;

18.1.3. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

18.1.4. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

18.1.5. Realizar a executar os serviços dentro do prazo estipulado;

18.1.6. O retardamento na execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

18.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

18.1.8. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

18.1.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste edital;

18.1.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Constituem obrigações da contratante:

19.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

19.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

19.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no item 16 deste edital;

19.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela Contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

19.1.5. Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada;

19.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;

19.1.7. Comunicar por escrito à Contratada a não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

19.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

19.1.9. O recebimento do objeto deste edital será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

### 20. DA VISITA TÉCNICA

20.1. Estará facultada a cada Proponente efetuar visita junto à Prefeitura Municipal do Paulista para se inteirar dos detalhes dos serviços em licitação, devendo para isso agendar com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a sua visita através de contato com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano / Prefeitura Municipal de Paulista, citando o Setor/Área a ser visitado e o horário de visita.

### 21. DO CONTRATO

21.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

21.2. O contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, sito na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

21.3. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

21.4. Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato.

21.5. A contratação será precedida da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

## 22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

22.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

### 23. DAS PENALIDADES

23.1. Serão impostas penalidades à Contratada para os casos de atrasos, parciais ou finais, na entrega dos serviços ou por entregas fora das especificações contratadas conforme os seguintes critérios:

23.1.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

23.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

23.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

23.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

23.1.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do item 23.1.4:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

23.1.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

23.1.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Caso o adjudicatário não compareça para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o item deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

24.3. O resultado do presente certame será divulgado em DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

24.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação de Pregão, localizada na Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro – Paulista/PE, durante o período de 05 (cinco) dias úteis após a homologação deste processo. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos;

24.5. **Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e dentro do horário de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido exclusivamente na Superintendência de Compras e Licitação, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro – Paulista/PE, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 01 (um) dia útil ou 24h (vinte e quatro horas). A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital;**

24.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem deste Edital;

24.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório;

24.8. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital;

24.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente à matéria;

24.10. O(s) vencedor(es) desta licitação deverá(ão) manter as condições de habilitação apresentada na licitação;

24.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade do Paulista;

24.12. Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro;



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

24.13. Todos os elementos fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;

24.14. O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

24.15. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.16. A licitação não implica na contratação por parte da Prefeitura Municipal do Paulista. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal do Paulista tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

24.17. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.18. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.19. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA;

24.20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

---

24.21. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através do seguinte número: (81) 3371-1317.

24.22. A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA;

Paulista, 07 de junho de 2016.

**MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA  
PREGOEIRO**



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. JUSTIFICATIVA

O Município de Paulista vem experimentando um considerável crescimento urbano, de forma que o seu Cadastro Técnico Municipal (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura), baseado em técnicas e práticas cadastrais tradicionais em prefeituras brasileiras, não consegue mais exercer o papel de base informacional do Município e principal fornecedor de dados para o crescimento planejado e à gestão dos seus tributos imobiliários, estes tão necessários à sustentabilidade orçamentária e financeira do Município.

O referido crescimento tem demandado constantemente dados fidedignos e atualizados para o correto entendimento dos fatos sociais e econômicos que acontecem e influenciam a vida dos munícipes e que, portanto, precisam ser tratados de forma adequada pela gestão municipal.

A desatualização dos dados imobiliários e a obsolescência tecnológica do seu cadastro podem conduzir à uma arrecadação aquém da realidade imobiliária do Município, levando a gestão municipal a cometer involuntariamente uma Renúncia Fiscal, que certamente será prejudicial à municipalidade.

Neste contexto a atualização dos dados existentes no Cadastro Técnico Municipal em uso no Município, torna-se fundamental para a reversão do atual quadro.

Para que seja possível o aproveitamento e o uso adequado das informações cadastrais atualizadas faz-se necessária a implantação de um Sistema de Informações Geográficas – SIG, ferramenta de Tecnologia da Informação capaz de vincular as informações cartográficas, que representam os dados geométricos e topológicos, às informações descritivas dos imóveis, tais como uso, propriedade, características construtivas, etc., de forma a manter e garantir a consistência do conteúdo do Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura) Municipal.

As bases informacionais mais prejudicadas pela defasagem das informações cadastrais são a Planta Genérica de Valores de Terreno – PGVT e a Tabela do M<sup>2</sup> (metro quadrado) de Construção, responsáveis pela explicação dos valores imobiliários utilizados pelo Poder Público na geração de alguns dos principais tributos municipais. Além disso, a PGVT



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

funciona como um instrumento para o planejamento municipal, na medida em que reflete os índices de valorização imobiliária e propicia, portanto, a ação regularizadora do governo municipal quanto ao uso e ocupação do solo.

Com uma PGVT desatualizada em seu conteúdo ou em sua abrangência, a municipalidade acaba não conseguindo praticar a Justiça Fiscal, prejudicando tanto o erário público quanto o próprio munícipe, no momento da geração dos tributos.

Uma Planta Genérica de Valores, construída com critérios técnico-científicos através de uma metodologia consolidada e com base em informações imobiliárias atualizadas e confiáveis, resulta em segurança, precisão e justiça para o munícipe e para a municipalidade.

A combinação dos processos de atualização do Cadastro Técnico (dados imobiliários, de logradouros e de infraestrutura) Municipal, Implantação de um Sistema de Informações Geográficas e a Atualização da Planta Genérica de Valores, implementados de forma sincronizada e operacionalmente sustentável, considerando-se a realidade da Prefeitura do Paulista, resultará num grande avanço para gestão municipal em direção à justiça fiscal e apoiará várias áreas da gestão pública.

A Prefeitura do Paulista pretende aproveitar as melhores práticas e técnicas para, no menor prazo e custo possíveis, dotar a municipalidade de dados atualizados e tecnologicamente adequados, projeto que capitaneado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, não tenha unicamente um caráter fiscal, mas sim uma visão abrangente, capaz de subsidiar a gestão municipal como um todo, onde o planejamento social, infraestrutura, educação, saúde, desenvolvimento e justiça fiscal caminhem lado-a-lado, compartilhando todas as informações atualizadas, de forma que possam ser amplamente usadas no planejamento e gestão.

## **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de atualização e modernização do Cadastro Técnico Municipal (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura); atualização da Planta Genérica de Valores de Terreno e da Tabela do m<sup>2</sup> de construção; e implantação de sistema de informações geográficas, incluindo a conversão de dados e treinamento de servidores municipais.

## **3. OBJETIVOS**



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

O objetivo geral da contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência é a obtenção de uma base de dados cadastrais, atualizada em seu conteúdo e na sua tecnologia, capaz de subsidiar com eficiência e eficácia a decisão das ações das diversas setoriais, na geração dos tributos municipais e apoiar a gestão municipal com vistas à sustentabilidade orçamentária e financeira, bem como servir de base para as informações de apoio ao planejamento e ao desenvolvimento urbano do Município.

São objetivos específicos:

- a) Atualização do Cadastro Técnico (Base cartográfica municipal, imobiliária, de logradouros e de infraestrutura);
- b) Atualizar o Cadastro Imobiliário (cadastro de logradouros e de infraestrutura em tecnologia SIG – Sistema de Informações Geográficas); Lançar os dados atualizados em um Sistema de Informações Geográficas integrado ao Sistema de Gestão Tributária em uso no Município;
- c) Lançar o zoneamento cadastral na base cartográfica municipal em tecnologia SIG - Sistema de Informações Geográficas;
- d) Geocodificar o zoneamento cadastral na base cartográfica municipal;
- e) Desenvolver o módulo de geoprocessamento;
- f) Atualizar a Planta Genérica de Valores de Terreno e a Tabela do m<sup>2</sup> (metro quadrado) de construção; e
- g) Capacitar a equipe técnica da Prefeitura através de cursos e treinamentos práticos.

#### 4. DEFINIÇÃO DAS ETAPAS DE TRABALHO

Reconhecendo a diversidade de competências técnicas necessárias à consecução do objeto deste Termo de Referência e para permitir e para melhor acompanhamento, os objetos foram divididos em ETAPAS:

**ETAPA I** – Atualização dos dados do Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura).

**ETAPA II** – Implantação de um Sistema de Informações Geográficas e capacitação dos servidores municipais.

**ETAPA III** – Atualização da Planta Genérica de Valores da área urbana do Município.

#### 4.1. ETAPA I – Atualização dos dados do Cadastro Técnico Municipal (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura).



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

A evidente desatualização do Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura) tem trazido problemas ao Município, uma vez que a demanda por serviços públicos requer um melhor planejamento e este depende da qualidade da informação disponível. Os Imóveis, embora já existentes no Cadastro Técnico Municipal, alteram seus parâmetros tributários (área construída, serviços públicos ofertados, padrão construtivo, etc.) sem que a municipalidade consiga atualizar esses dados de forma adequada, resultando em perda de tributos e baixa qualidade da informação para o planejamento urbano e rural.

Para combater esta situação a Prefeitura precisa modernizar as ferramentas utilizadas no Cadastro adotando um conjunto de tecnologias mais modernas e eficientes, em busca de um processo tecnológico mais ágil e eficiente no registro e na atualização dos novos dados imobiliários, para que este possa cumprir o seu papel de subsidiar de forma eficaz o planejamento e a tributação municipal.

O serviço a ser contratado deverá aplicar as modernas técnicas de geoprocessamento para atualizar os dados imobiliários dos imóveis existentes, bem como transferir tecnologia de cadastro para a equipe técnica da Prefeitura do Paulista e disponibilizar as ferramentas que serão necessárias à autonomia do processo de manutenção dos dados cadastrais do Município.

### 4.1.1. Fases do Trabalho

#### a) Levantamento dos principais parâmetros imobiliários de impacto na formulação dos tributos.

- I. O Trabalho de consultoria especializada definirá em conjunto com a SEDURB – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a SEFIN – Secretaria de Finanças, da Prefeitura do Paulista, todos os dados imobiliários que influenciam o valor dos tributos e que são de importância para a gestão municipal, complementando as informações sobre a demanda do cadastro, descrita neste Termo Referência, no item 4.1.2 – Especificações Técnicas.
- II. Este trabalho deverá ser realizado com base no Banco de Dados existentes na SEDURB e à luz dos normativos existentes, bem como do Código Tributário Municipal. Reuniões técnicas entre a empresa contratada e a SEDURB, deverão definir qual o conteúdo final do Boletim de Informações Cadastrais – BIC, cujo conteúdo mínimo está definido no item 4.1.2.3 deste Termo de Referência.

#### b) Execução da atualização dos dados do Cadastro Técnico Municipal.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- I. A Contratada deverá definir, em sua Proposta Técnica, o método a ser aplicado na atualização dos dados cartográficos, de modo a obter os resultados compatíveis com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.
- II. O trabalho deverá abranger a totalidade da área urbana do Município do Paulista.
- III. A Prefeitura do Paulista fornecerá o seu acervo cartográfico, sendo a Contratada considerada fiel depositária destas informações, não sendo permitido repassá-las para terceiros ou utilizá-las para outros fins, sem a expressa autorização por escrito da Prefeitura do Paulista.

#### **c) Execução do levantamento de dados descritivos em campo.**

- I. A Contratada deverá definir em sua Proposta Técnica, o método a ser utilizado para levantamento dos dados em campo complementando a etapa anterior. A equipe de campo, formada por cadastradores, deverá entrevistar o ocupante de cada imóvel e preencher o Boletim de Informações Cadastrais – BIC.
- II. Será considerado “Abandonado” ou “Fechado” o imóvel que não atender ao Cadastrador por 03 (três) tentativas de entrevista, sendo estas realizadas em horários e dias distintos, comprovadas através do registro eletrônico da posição do Cadastrador (rastreamento GPS) ou de fotografia do imóvel com data incluída eletronicamente.

#### **d) Integração dos dados de campo com os dados existentes no Cadastro Técnico Municipal e com o Sistema de Gestão Tributária em uso na Prefeitura do Paulista.**

Nesta etapa a empresa Contratada deverá integrar os dados existentes com os dados armazenados no Sistema de Gestão Tributária em uso pela Prefeitura do Paulista. Para tanto serão fornecidas, além das bases cartográficas cadastrais existentes, tabelas com os dados dos imóveis existentes, incluindo a inscrição imobiliária, sequencial e o endereço de cada imóvel, para a localização e vinculação entre os dados existentes e os dados levantados em campo. Desta forma serão identificados os dados que deverão ser atualizados e os novos dados que deverão ser incluídos no Cadastro Técnico Municipal integrando-os com o Sistema de Gestão Tributária da Prefeitura, de forma a proporcionar o lançamento dos tributos com dados e valores atualizados.

#### **e) Atualização dos dados cadastrais dos imóveis**

- I. Para atualização dos dados dos imóveis da Base Cartográfica Municipal, na escala 1/1.000, deverão ser atendidas as seguintes condições:
  - Recobrimento por aerofotogrametria, imageamento por satélite ou ainda por combinação de novas tecnologias, desde que o resultado seja compatível com a escala 1/1000. No caso da contratada optar por





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

utilizar imagens orbitais, estas deverão ser complementadas com medições em campo (medições dos lotes e das edificações), de forma a manterem a compatibilidade com a precisão dos dados já existentes no Cadastro Técnico Municipal;

- A área coberta pelo aerolevanteamento ou imagem orbital deverá estar representada em um único arquivo digital;
  - Os níveis de informações mínimos contidos no arquivo unificado deverão corresponder a RPA's – Regiões Político-Administrativas, bairros, quadras, lotes, edificações, nome dos logradouros e número das edificações;
  - As entidades gráficas (vetoriais) definidoras dos níveis de informações acima indicados, deverão corresponder a polígonos fechados.
- II. A Contratada deverá fornecer em formato digital os dados a serem incluídos ou alterados, de maneira a permitir à Prefeitura do Paulista, a atualização final do Cadastro Técnico Municipal.
- III. Os arquivos fornecidos devem ser completos de modo a permitir a atualização dos imóveis contemplados pelo trabalho contratado.
- IV. Caberá também à Contratada acompanhar e orientar a equipe técnica do Cadastro Técnico da Prefeitura sobre o processo de lançamento das atualizações até a sua conclusão, procedendo aos ajustes e as correções que se fizerem necessárias.

#### **f) Lançamento do Zoneamento Cadastral na Base Cartográfica**

Esta fase consiste no lançamento de todo o zoneamento cadastral, sobre a nova base cartográfica (em tecnologia SIG integrada ao Sistema de Gestão Tributária em uso), conforme definição da SEDURB. Consistirá basicamente na representação espacial das entidades gráficas que definem as RPA's, aos bairros, as quadras, as faces de quadras e os lotes que englobam toda a área passível de tributação imobiliária.

#### **g) Geocodificação do Zoneamento Cadastral na Base Cartográfica**

Com base nas informações do Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura), serão lançados no arquivo da Base Cartográfica Municipal, todos os códigos do zoneamento cadastral do Município com vistas a incorporação de chaves de acesso que vinculará o arquivo da Base Cartográfica Municipal ao da base de dados descritivos dos Cadastros: Técnico e Mercantil.

#### **h) Desenvolvimento do Módulo de Geoprocessamento na Base de Dados do Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura)**



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- I. Esta fase consiste no uso de software específico de geoprocessamento com vista ao cruzamento das informações do arquivo digital da Base Cartográfica Municipal Geocodificada, com a base de dados atual do Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura).
- II. O resultado permitirá a geração de consultas e emissão de relatórios gerenciais identificando as discrepâncias existentes na base de dados atualmente utilizada na Prefeitura em termos de área de lotes e das edificações e as áreas que não existem na base de dados. Os resultados serão apresentados em mapas digitais gerados com tecnologia SIG (Sistema de Informações Geográficas).
- III. A importação dos dados deverá ser realizada com recursos informáticos e programas que utilizem tecnologias de geoprocessamento.

#### **i) Atualização dos dados do Cadastro Técnico Municipal**

- I. Esta fase consiste na atualização da base de dados do cadastro imobiliário a partir das informações geradas pelo Módulo de Geoprocessamento.
- II. Serão planejadas as pesquisas de campo com vistas a atualização da base de dados bem como a digitação dos dados, conferência exportação para o sistema tributário atualmente usado na Prefeitura.

#### **j) Atualização da PGVT – Planta Genérica de Valores de Terreno e da Tabela do M<sup>2</sup> (metro quadrado) da Construção**

Através da execução dos serviços de atualização de dados imobiliários e de valores das áreas urbanas, será atualizada a Planta Genérica de Valores de Terreno e a Tabela do m<sup>2</sup> (metro quadrado) da Construção.

#### **k) Organização dos cadastros tabulares**

- I. Será efetuada a modelagem dos dados cadastrais a partir dos bancos de dados digitais do Cadastro Técnico existente e dos BIC's – Boletins de Informações Cadastrais atualmente utilizados e fornecidos pela Prefeitura.
- II. Os cadastros tabulares serão organizados e estruturados visando atender as necessidades do Sistema de Informações Geográficas.
- III. O modelo de estrutura cadastral irá prever a integração entre os diversos cadastros a serem atualizados, mediante a utilização de códigos comuns possibilitando o relacionamento entre as diversas tabelas de banco de dados envolvidos.
- IV. Serão obtidos, organizados e/ou estruturados os seguintes cadastros:



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- a) Cadastro Imobiliário;
- b) Cadastro de Logradouros/ Índice Mestre de Logradouros
- c) Cadastro de Trecho de Logradouros
- d) Cadastro de Contribuintes;
- e) Cadastro de Faces de Quadra.

### I) Organização do cadastro geográfico em tecnologia SIG – Sistema de Informações Geográficas

- I. A partir da obtenção dos dados geográficos atualizados serão gerados ortomosáicos de imagens e a representação geográfica de cada feição levantada.
- II. Área abrangida pelo Mapa Digital: aproximadamente 90 km<sup>2</sup> (área urbana)
- III. Os elementos que deverão constar no Mapa Digital serão:
  - Divisas do Município;
  - RPA's;
  - Corpos d'água;
  - Limites de Bairros e Zonas Fiscais;
  - Contorno das Quadras;
  - Divisas dos Lotes;
  - Representação dos Imóveis (coordenadas que representam o imóvel no Sistema Tributário Municipal).
  - Calçadas;
  - Eixos de logradouros devidamente trecheados;
  - Faces de Quadra;
  - Projeção das Edificações;
  - Pontes, viadutos e elevados;
  - Passarelas;
  - Rede de Distribuição de Energia;
  - Gasoduto;
  - Áreas Verdes;
  - Praças;
  - Áreas abertas, separadas em canto de quadra, rotatória, canteiro central e alças viárias;
  - Outros elementos necessários
- IV. O Mapa Digital deverá ser elaborado, em escala 1:1.000, complementado por uma ortofotocarta colorida. Demais elementos necessários para elaboração do Mapa Digital serão as Plantas Quadras existentes,



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

fornecidas pela Prefeitura e informações levantadas em campo quando efetuado o Recadastramento Imobiliário e Levantamento da Infraestrutura Viária.

- V. O Mapa Digital será geocodificado e elaborado em escala 1;1.000, isento de erros topológicos nos elementos representados.
- VI. O Cadastro Técnico deverá conter, além do Mapa Digital em arquivos separados, o mosaico ortorretificado, as imagens das fachadas de todas as edificações e os croquis das edificações representados pelos perímetros externos;

#### **m) Monitoramento da Base Cadastral**

- I. Os serviços de monitoramento cadastral compreendem a atualização cadastral das unidades existentes na área urbana e expansão urbana do Município de Paulista. Serão identificadas as unidades novas desconhecidas da Prefeitura.
- II. Será objeto da execução dos serviços de recadastramento a área urbana estimada em 90 km<sup>2</sup>. Será efetuado o recadastramento/atualização de 50.000 imóveis a partir do mapeamento digital.
- III. Serão identificadas as alterações das áreas construídas e novas edificações, a partir da comparação dos dados existentes no Cadastro Técnico da SEDURB/Prefeitura com a Ortofoto a ser elaborada.
- IV. Todos os imóveis edificados deverão ter seus contornos construídos através da ferramenta CAD que servirá de base para o cálculo das áreas.

#### **n) Sistema de informações geográficas – SIG**

O Sistema de Informações Geográficas será implantado para utilização pelas Secretarias Municipais como instrumento de planejamento e gestão.

Os dados alimentadores do Sistema, em particular os dados tabulares, serão oriundos de cadastros devidamente organizados para receberem estes dados e que possibilitem a atualização do Sistema.

O Sistema deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir rotinas que assegurem a integridade referencial entre dados gráficos e descritivos;
- b) Operar com Banco de Dados relacional, na plataforma e na versão compatível com o utilizado pela Prefeitura;
- c) Possibilitar a edição dos dados vetoriais para manutenção da informação geograficamente referenciada e processada;



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- d) Possibilitar análises, geração de saídas (mapas temáticos, relatórios, estatísticas) e apoio para o planejamento e a tomada de decisões das diversas Setoriais (Secretarias) da Prefeitura Municipal do Paulista, bem como para consultas relacionadas com os dados e informações nele disponíveis para quaisquer finalidades;
- e) Possibilitar a realização de consultas a dados descritivos relacionados com as entidades espaciais;
- f) Estar munido de ferramentas que facilitem e agilizem as operações com as entidades espaciais;
- g) Estruturado e voltado para a criação, a integração e a interação de um cadastro multifinalitário, georreferenciado e geoprocessado;
- h) Permitir a integração e análise espacial de dados, geração de relatórios e plantas temáticas e possuir recursos de CAD que permita a manutenção e atualização dos dados da base cartográfica;
- i) Operar em ambiente corporativo;
- j) Prever funcionalidades que permitam à Prefeitura a edição dos croquis de edificações a serem elaborados e sua integração à base de dados imobiliária;
- k) Permitir a identificação de discrepâncias eventualmente existentes no Cadastro Técnico de forma a orientar a Prefeitura quanto as suas iniciativas de controle do espaço urbano e atualização cadastral;
- l) Ser acompanhado por manuais com todos os procedimentos necessários para manter a base cartográfica urbana atualizada e para gestão dos cadastros;
- m) Compatibilizar a atual estrutura de Banco de Dados da Prefeitura, a modelagem dos dados cadastrais de modo a preservar os dados históricos contidos nas bases de dados legadas;
- n) Prever a integração entre diversos cadastros e a estrutura cadastral mediante a utilização de códigos comuns que possibilitem o relacionamento entre diferentes tabelas do Banco de Dados oriundas dos Cadastros considerados;
- o) A estrutura cadastral deverá considerar todas as informações do Cadastro Técnico do Município;
- p) A codificação e regulamentação dos dados deverão seguir os parâmetros legais adotados pela Prefeitura e demais organismos intervenientes (Correios, COMPESA, CELPE, Receita Federal, dentre outros), de maneira a não modificar rotinas e culturas já existentes;

O Sistema elaborado, cumpridos os requisitos acima mencionados, deverá ser implantado para funcionamento em ambiente corporativo, nos equipamentos da Prefeitura, com todos os dados carregados para pronta utilização.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

### 4.1.2. Especificações Técnicas

As especificações técnicas a seguir devem ser observadas pela Contratada na execução dos serviços, sendo aplicáveis também no que couber às normas vigentes e procedimentos usuais para cada etapa de trabalho de modo a garantir a precisão e qualidade dos serviços e produtos.

#### 4.1.2.1. Uso de Imagens

- a) As imagens (aéreas, terrestres e orbitais) utilizadas como fontes de informações geométricas dos imóveis deverão ser recentes, ou seja, não serão aceitas imagens capturadas a mais de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato com a Prefeitura.
- b) As imagens terrestres devem exibir a fachada de cada imóvel, permitindo a sua identificação.
- c) A Proponente deverá explicitar na sua proposta técnica as características das imagens que serão utilizadas, tais como resolução espacial, método de aquisição e precisão.
- d) O georreferenciamento deverá ser feito com base no Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS 2000, com coordenadas representadas no Sistema de Projeção UTM – Universal Transversa de Mercator, sistema de localização terrestre.
- e) As imagens deverão cobrir toda a área geográfica envolvida no contrato.
- f) Os demais parâmetros e detalhes técnicos, tais como câmera fotogramétrica e/ou sensor orbital, superposição de imagens, inclinação média, altura do sol, percentual de nuvens, GSD – Ground Sample Distance, ortorretificação, pontos de controle, etc., serão definidos pela Contratada a partir do método adotado, desde que os resultados atendam aos requisitos técnicos e objetivos deste Termo de Referência.
- g) No caso das imagens terrestres das fachadas dos imóveis, estas serão obtidas em campo, com data de aquisição posterior à data da contratação, devendo ser entregues em formato digital de amplo uso no mercado, como TIF, JPG, BMP, etc.
- h) A denominação do arquivo de cada imagem será igual ao número de inscrição do imóvel, facilitando o uso das imagens em outros sistemas informatizados que não permitam a inclusão de imagens diretamente no seu banco de dados.
- i) A resolução das imagens terrestres não deverá ser menor do que 10MP (mega pixels).
- j) A Contratada deverá utilizar equipamentos que garantam a tomada da imagem com a câmera na posição vertical.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

### 4.1.2.2. Mapas digitais (dados vetoriais)

- a) Os arquivos vetoriais, resultado do uso da vetorização das imagens ou de outros processos de aquisição de dados geográficos, como perfilamento a laser, restituição estereoscópica, etc., devem apresentar precisão compatível com os dados existentes no Cadastro Técnico Municipal.
- b) Deverão ser usadas coordenadas UTM referenciadas ao SIRGAS 2000.
- c) Os mapas vetoriais devem conter, no mínimo, os seguintes níveis gráficos:
  - Limite Municipal (polígono), conforme legislação estadual;
  - RPA's (polígono)
  - Bairros (polígono)
  - Setores de Arrecadação (polígonos)
  - Quadras (polígonos)
  - Arruamentos (meio-fio, calçadas, escadarias, viadutos, etc.)
  - Lotes (polígonos)
  - Projeção das edificações notáveis (polígonos)
  - Indicativo de imóvel (ponto)
  - Logradouros e nomenclatura (linhas)
  - Áreas verdes (polígonos)
  - Hidrografia urbana (polígonos)
  - Redes de Alta Tensão (linhas)
  - Gasoduto (linhas)
- d) Cada um dos níveis gráficos deve ter vinculados às suas representações gráficas, no mínimo, os seguintes atributos:
  - Inscrição Imobiliária
  - Sequencial
  - Denominação
  - Área em m<sup>2</sup> (metro quadrado) (quando aplicável)
  - Extensão em m (metro) (quando aplicável)
  - Coordenadas, Norte e Note Magnético



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- Imagem da fachada (quando aplicável). O caminho para o arquivo matricial ou a própria imagem, dependendo do formato digital adotado.
  
- e) A integração dos dados levantados com os dados existentes no Banco de Dados da SEDURB e no Sistema de Gestão Tributária da Prefeitura poderá ser feita a partir do nível gráfico “Indicativo de Imóvel”, ou utilizando-se mais de um nível gráfico.
- f) O método de geração da inscrição imobiliária usado pela Prefeitura do Paulista deverá ser mantido quando da geração de novos imóveis de forma que novas inscrições possam ser incluídas no Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura), na etapa de Atualização do Cadastro, sem gerar conflitos com inscrições já existentes.
- g) Os arquivos serão entregues em formato digital padrão de mercado (Shapefile, MIF, BNA, GML, Spring-GEO). Estes arquivos serão importados para o SIG – Sistema de Informações Geográficas disponibilizado pelo Ministério das Cidades (TerraView 4.2.2). Não serão aceitos formatos digitais incompatíveis com o software TerraView 4.2.2, uma vez que o Sistema TerraView será o utilizado pela Prefeitura, em que pese os dados possam ser entregues em outro sistema, desde que haja compatibilidade entre os formatos digitais dos dados.
- h) A precisão das medidas existentes nos arquivos vetoriais serão verificadas em campo, por amostragem, não sendo aceitos arquivos que contenham medidas incompatíveis, com a escala cadastral adotada (1:1.000), entendendo-se como incompatíveis aquelas medidas com erro maior do que o erro gráfico da escala adotada.
- i) O nível gráfico “Indicativo de Imóvel” deverá conter na sua tabela de atributos a inscrição imobiliária do imóvel, de forma a permitir a integração com os dados da entrevista de campo realizada, bem como conter as medidas do imóvel.

#### 4.1.2.3. BIC – Boletim de Informações Cadastrais

- a) Os levantamentos de informações em campo (entrevistas) deverão ser executados por cadastradores devidamente uniformizados e identificados através de crachá funcional, emitido pela Contratada e homologado pela Prefeitura.
- b) Caberá à Contratada arcar com os custos das campanhas de divulgação que forem necessárias à comunicação com os munícipes, com o objetivo de facilitar o acesso dos cadastradores aos dados dos imóveis e ocupantes. Toda campanha de divulgação e material publicitário deverá ser previamente submetido à validação da SEDURB e da Secretaria Executiva de Comunicação da Prefeitura do Paulista.





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- c) A contratação, gerenciamento e remuneração da equipe de cadastradores, bem como os demais funcionários envolvidos nas atividades contratadas, correrão por conta da Contratada, que deverá instalar um escritório operacional no Município do Paulista, durante todo o período do contrato.
- d) A coleta dos dados poderá ser feita já em formato digital ou em formulários impressos, sendo o conteúdo posteriormente digitado. Em ambos os casos fica a Contratada responsável pela guarda e sigilo dos dados coletados, até que sejam entregues à Prefeitura. Os formulários em papel, anotações e planilhas serão destruídas pela Contratada após a entrega final dos produtos contratados, sendo a mesma responsabilizada por eventuais vazamentos de informações que possam prejudicar o município, bem como pelo uso indevido ou não autorizado dos dados coletados.
- e) O BIC deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

#### **1 - Identificação do Entrevistado**

1.1 Tipo: Proprietário , Inquilino

1.2 CPF / CNPJ

1.3 Documento de Identificação Identidade (RG ou CNH)

1.4 Nome

1.5 Endereço correspondência: Município, Bairro, Logradouro, Número, Complemento, CEP

1.6 Atividade econômica:

1.6.1 Nome de fantasia

1.6.2 Tipologia: Comércio, Indústria, Posto de combustível, Distribuidora de Gás, Distribuidora de Bebidas, Estabelecimento de ensino, Hospitais-clínicas e similares, Hotéis, Moteis, Pensões e similares, Barbearias, Salões de beleza, Ginástica e similares, Outros (Especificar).

#### **2 - Dados da Face de Quadra**

2.1 Número da Face: 1º, Último

2.2 Numeração: Par, Ímpar, Ambas

2.3 Rede de Água: Sim, Não

2.4 Rede de Esgoto: Sim, Não

2.5 Rede Elétrica: Sim, Não

2.6 Iluminação Pública: Sim, Não



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- 2.7 Rede de Telefone: Sim, Não
- 2.8 Pavimentação: Sim, Não
  - 2.8.1 Se Sim : Asfalto, Paralelepípedo, Intertravado, Concreto, Outros
- 2.9 Pluviais (Drenagem Urbana): Sim, Não
- 2.10 Limpeza Urbana: Sim, Não
  - 2.10.1 Capinação, Varrição, Coleta Diária, Coleta Alternada, Coleta 2 vezes por semana, Coleta 3 vezes por semana
- 2.11 Guias/Sarjetas: Sim, Não
- 2.12 Gasoduto: Sim, Não
- 2.13 Emplacamento: Sim, Não
- 2.14 Arborização: Sim, Não
- 2.11 Transporte Coletivo: Sim, Não
- 2.12 Escola primaria: Sim, Não
- 2.13 Posto de Saúde: Sim, Não

### **3 - Identificação do Imóvel**

- 3.1 Natureza: Territorial, Predial
- 3.2 Loteamento: Denominação e Número
- 3.3 Inscrição
- 3.4 Localização: Localidade
- 3.5 Endereço: Código Logradouro, Nome do Logradouro, Número, Complemento
- 3.6 Regime de Ocupação: Próprio, Alugado, Cedido, Invaso, Abandonado, Parte alugado
- 3.7 Medidas: Testada Principal, Profundidade, Área do Terreno, Área Construída da Unidade, Área Total Construída, Testada Fictícia
- 3.8 Tipo de Subunidade: Andar, Apartamento, Anexo, Box, Comercial, Clube, Chalé, Cinema, Conjunto, Clínica, Compartimento, Casa, Depósito, Edificação Especial, Escola, Financeira, Gleba, Galpão, Garagem, Hospital, Hotel, Indústria, Loja, Lote, Praça, Quadra, Sobreloja, Sala, Sobrado, Subsolo, Telheiro, Térreo, Teatro, Vila, Mocambo
- 3.9 Coordenadas: UTM
- 3.10 RPA: número
- 3.11 Bairro: Nome e número



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

### **4 - Dados do Lote**

- 4.1 Ocupação do lote: Não Construído, Ruínas, Construção paralizada, Construção em andamento, Construído, Estacionamento, Outros
- 4.2 Patrimônio: Privado (Particular, Religioso, Fundação, Associação, Utilidade pública, Invadido, Outros) , Público (Federal, Estadual, Municipal)
- 4.3 Limites: Fachada (Sem limite, Cerca, Murado, Cerca/Murado) , Laterais (Sem limite, Cerca, Murado)
- 4.4 Situação na Quadra: Meio de Quadra uma frente, Meio de Quadra duas frentes, Fundos, Encravado, Esquina/Mais de uma frente, Gleba, Lote Único
- 4.5 Topografia: Plana, Aclive suave, Aclive acentuado, Declive suave, Declive acentuado
- 4.6 Pedologia: Firme, Rochoso, Alagável, Alagado com menos de 50% do terreno, Alagado com mais de 50% do terreno, Arenoso, Argiloso, Turfosos, Pedregoso, Combinação dos demais

### **5 Dados Gerais da Edificação**

- 5.1 Tipologia: Casa, Apto frente, Apto Fundos, Apto Terreo, Sobrado, Lojas/Salas/Conjunto, Comercial com Residência, Garagem, Telheiro, Cobertura Metálica, Galpão, Indústria, Depósito, Barraco, Edificação Complementar, Templo
- 5.2 Uso do Imóvel: Residencial, Comercial, Industrial, Prestação Serviços, Serviço Público Comum, Institucional, Fundação, Religioso, Outros
- 5.3 Padrão: Superior, Especial, Médio, Regular, Popular
- 5.4 Conservação: Ótima, Boa, Regular, Precária
- 5.5 Número de pavimentos
- 5.6 Número de cômodos

### **6 Dados físicos da Edificação**

- 6.1 Estrutura: Alvenaria, Madeira, Mista Alvenaria/Madeira, Mista Alvenaria/Concreto, Concreto, Metálica, Taipa, Outras
- 6.2 Revestimento externo: Sem revestimento, Cal, Latex, Óleo, Aparente luxo, Cerâmica, Pastilhas, Mármore, Granito, Outros
- 6.3 Cobertura: Telha Cerâmica, Telha de Fibrocimento, Telha Metálica, Laje, Outros



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- 6.4 Inst. Sanitária: 1 instalação, 2 instalações, 3 instalações, mais de 3, Nenhuma
- 6.5 Piscina: Sim, Não
- 6.6 Garagem: Sim, Não
- 6.7 Vidros: Comum, Vitrais, Fumê, Temperado, Laminado, Nenhum
- 6.8 Forro: Sem forro, Madeira, Gesso, PVC
- 6.9 Ligação de água: Sem ligação, Poço, Cia. de água
- 6.10 Piso: Terra batida, Cimento, Cerâmica, Taco, Material plástico, Especial
- 6.11 Esgoto: Sem, Fossa, Rede de Esgotamento Sanitário

- I. Alguns dos dados do BIC poderão ser obtidos por fotointerpretação ou através de equipamentos de localização, como por exemplo, as coordenadas dos imóveis.
- II. A Contratada deverá entregar os dados em um único arquivo digital, no formato de texto delimitado por vírgula, tendo como chave primária (Primary Key) a inscrição imobiliária.
- III. O referido arquivo será importado para o formato do SIG – Sistema de Informações Geográficas em uso na Prefeitura, como tabela de atributos do nível gráfico “Indicativo de Imóvel”.
- IV. O mesmo arquivo será utilizado pela Prefeitura para a atualização dos dados do Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura), atividade esta que será acompanhada pela Contratada, de maneira que pequenos ajustes e adequações possam ser realizadas em conjunto.

#### **4.2. ETAPA II – Implantação do SIG – Sistema de Informações Geográficas e capacitação dos servidores municipais.**

Reconhecendo a importância da Tecnologia da Informação e particularmente dos Sistemas de Informações Geográficas – SIG como instrumentos de Gestão Municipal, o Ministério das Cidades desenvolveu e distribuiu, dentro do Programa Nacional de Capacitação das Cidades, o software TerraView, atualmente na versão 4.2.2.

O TerraView apresenta as funções básicas de um SIG para a manipulação dos dados cadastrais dos imóveis e algumas análises geográficas, podendo acessar diretamente bancos de dados relacionais externos ao seu ambiente.

A Prefeitura do Paulista pretende iniciar o uso da tecnologia SIG através da implantação do TerraView na área de Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura) e, com o acultramento da sua equipe técnica, expandir o uso para outras finalidades, até que a Gestão Municipal alcance um grau de maturidade de uso da



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

tecnologia SIG que permita a evolução do seu ambiente para outros produtos mais avançados e conseqüentemente mais dispendiosos.

### 4.2.1 Instalação do TerraView

- a) A Contratada deverá instalar e configurar o TerraView no ambiente computacional da Prefeitura, de forma que o software acesse os dados gerados no processo de atualização dos dados do Cadastro Técnico Municipal (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura). Para tanto a Contratada deverá criar todas as conexões necessárias e proceder os testes de funcionamento e de performance (carga) até a estabilização da instalação.
- b) A instalação de estações de trabalho será executada pela Contratada em pelo menos 20 (vinte) estações de rede, sendo acompanhada pela equipe técnica da Prefeitura que será capacitada a realizar esta atividade de forma autônoma.
- c) Após a homologação, realizada pela equipe técnica da Prefeitura, da atividade de instalação do TerraView, a Contratada poderá iniciar o conjunto de treinamentos a seguir descrito.

### 4.2.2 Capacitação da equipe da Prefeitura

- a) Curso de Introdução ao Geoprocessamento  
Deverá ser ministrada por instrutor com mestrado ou doutorado em uma das seguintes áreas: Cartografia, Geografia, Ciências Geodésicas, Geoprocessamento, Agrimensura ou Sensoriamento Remoto.  
Carga horária: mínimo de 16 (dezesesseis) horas aula.  
Objetivo: Introduzir os principais conceitos e princípios do Geoprocessamento.  
Participantes: Máximo de 20 (vinte), servidores efetivos.  
Conteúdo Programático Mínimo:  
MÓDULO 1: Histórico e evolução do Geoprocessamento - Noções de Cartografia e Cadastro (Projeções, Precisão, Escalas).  
MÓDULO 2: Principais Geotecnologias (GPS/LBS, Sensoriamento Remoto, Aerofotogrametria, Laser Scanning, Topografia automatizada, Precision Farm, VART).  
MÓDULO 3: Fundamentos do GIS (Geographic Information System).  
MÓDULO 4: Aplicações na municipalidade e Centros de referência.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

b) Treinamento em TerraView 4.2.2

Deverá ser ministrado por profissional com mestrado ou doutorado em uma das seguintes áreas: Cartografia, Geografia, Ciências Geodésicas, Geoprocessamento, Agrimensura ou Sensoriamento Remoto.

Carga horária: mínimo de 40 (quarenta) horas aula

Objetivo: Capacitar a equipe técnica da Prefeitura no uso do software TerraView.

Participantes: Máximo de 10 (dez), servidores efetivos.

Conteúdo Programático Mínimo:

MÓDULO 1: Iniciando o uso do TerraView

MÓDULO 2: Planos, Vistas e Temas

MÓDULO 3: Ferramentas de Análise Básicas

MÓDULO 4: Manipulando Tabelas

MÓDULO 5: Manipulando Dados Matriciais

MÓDULO 6: Operações espaciais

MÓDULO 7: Tela Acoplada

MÓDULO 8: Operações de Análise Espacial

MÓDULO 9: Requisitos para utilização do Skater

MÓDULO 10: Geocodificação de Endereços

MÓDULO 11: Plugins Tema Shapefile e Tema Externo

MÓDULO 12: Plugin Flow

MÓDULO 13: Plugin WMS Cliente

MÓDULO 14: Plugin TerraPrint

MÓDULO 15: Plugin TerraEdit

MÓDULO 16: Plugin Preenchimento de Células

MÓDULO 17: Plugin Processamento de Imagens

MÓDULO 18: Plugin KML 14 de 26

- c) Treinamento em Uso do Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura), deverá ser ministrado por profissional com mestrado ou doutorado em uma das seguintes áreas: Cartografia, Geografia, Ciências Geodésicas, Geoprocessamento, Agrimensura ou Sensoriamento Remoto.

Carga horária: mínimo 04 (quatro) horas aula

Objetivo: Capacitar e incentivar os usuários a acessarem os dados do Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura) a partir da interface do TerraView 4.2.2.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

Participantes: Máximo de 20 (vinte), servidores efetivos.

Conteúdo Programático Mínimo:

- Uso do TerraView como ferramenta de acesso ao cadastro
- Elaboração de pesquisa por atributo
- Elaboração de mapas temáticos
- Uso do TerraView como base para o cadastro multifinalitário urbano

4.2.2.1. Caberá à Contratada arcar com o custo da infraestrutura necessária à realização das capacitações, tais como: auditórios, laboratórios de informática, projetores, apostilas e outros recursos didático e de apoio.

4.2.2.2. Ao final de cada capacitação deverá ser feita uma avaliação com os participantes, de maneira que a equipe técnica e de gestão do contrato possa julgar a eficácia de cada atividade, podendo ser convocada a Contratada para esclarecimentos ou ajustes nos métodos e ou conteúdos aplicados, de forma a atingir os objetivos de cada capacitação.

#### 4.2.3. Operação Assistida

- a) Após a implantação do TerraView a Contratada deverá prestar assessoria presencial pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, apoiando tecnicamente e incentivando o uso do software pelos servidores da Prefeitura.
- b) Nesta atividade a Contratada deverá manter um técnico na sede da Prefeitura, realizando visitas aos usuários do TerraView, de forma a fomentar o uso e prestar suporte técnico, sempre que solicitado. O serviço será prestado durante o horário de trabalho da Prefeitura.
- c) A data de início desta atividade será determinada pelo final do processo de homologação da atividade de capacitação dos usuários.

#### 4.2.4. Suporte Técnico ao Uso do TerraView

- a) Esta atividade será iniciada logo após a instalação do software TerraView e permanecerá por 180 (cento e oitenta) dias corridos, sendo os primeiros 90 (noventa) dias executado em conjunto com a Operação Assistida, de forma a garantir um maior apoio técnico aos usuários no início do uso do software.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- b) A atividade de suporte técnico ao uso do TerraView abrange todos os módulos do software, configuração do seu ambiente operacional e de suas conexões externas.
- c) Não fazem parte do escopo desta atividade: A manutenção dos sistemas operacionais, assistência técnica aos equipamentos envolvidos (hardware), suporte a redes locais e remotas, manutenção de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD) e aplicativos periféricos ou plugins do software TerraView.
- d) O suporte técnico será prestado no horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira, através dos seguintes canais de comunicação, todos de responsabilidade da Contratada:
  - I. Internet: deverá ser disponibilizado um endereço de email específico para o suporte técnico;
  - II. Linha telefônica: deverá ser disponibilizada uma linha específica para o contato dos usuários com o suporte técnico;
  - III. Suporte presencial: deverá ser disponibilizado técnico da Contratada, sempre que os demais canais de comunicação não forem suficientes para resolver o problema. Este tipo de atendimento será realizado em até 06 (seis) horas a partir do chamado registrado por um dos canais acima.
- e) Caberá a Contratada criar e manter uma lista de perguntas mais frequentes (FAQ - Frequently asked questions) que deverá ser entregue a Prefeitura no final do período de suporte.

#### **4.3. ETAPA III – Atualização da Planta Genérica de Valores de Terreno – PGVT e da Tabela do M<sup>2</sup> (metro quadrado) de Construção**

Os serviços desta etapa contemplam atividades de Engenharia de Avaliações e Pesquisa de Valores Imobiliários de Terrenos e de Construção compreendendo a elaboração da Planta Genérica de Valores de Terreno – PGVT e do M<sup>2</sup> (metro quadrado) de construção, para um universo de 120.000 (cento e vinte mil) unidades imobiliárias, de conformidade com as seguintes especificações:

##### **4.3.1. Metodologia de Organização e Método Avaliatório**

- a) Deverá ser baseada no Código Tributário Municipal, bem como nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e nas recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE.





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- b) A Contratada deverá dialogar com a equipe técnica da Diretoria de Cadastro Técnico da SEDURB e da Diretoria de Tributação da SEFIN para conhecer o Cadastro Técnico e o Cadastro Fiscal Imobiliário atual, visando certificar a necessidade de utilização de outros elementos informativos que a administração disponha.
- c) O método avaliatório exigido para este trabalho é o Método Comparativo de Dados de Mercado - NB- 14653-2, ou seja, aquele que define o valor através da comparação de dados de mercado assemelhados quanto às características do imóvel.

#### **4.3.2. Nível de Rigor de Precisão**

Será adotado o nível de rigor referido à “Avaliação Normal” - NB-14653-2, que admite o tratamento definido como homogeneização nos casos de avaliações coletivas ou avaliações em massa, como é o caso da avaliação de imóveis urbanos para fins tributários.

#### **4.3.3. Pesquisa de Valores Imobiliários e do m<sup>2</sup> (metro quadrado) de construção**

- a) Deverá ser organizada uma pesquisa de valores imobiliários junto às diversas fontes de informações (Imobiliárias, Cartório de Imóveis, Classificados em Jornais de circulação do Estado, SINDUSCON, etc.), com a finalidade de se obter através de tratamento estatístico, valores unitários básicos de metro quadrado de terreno por face de quadra ou trechos de logradouros e do metro quadrado de construção.
- b) A amostra deverá ser representativa dentro do universo de imóveis por zona fiscal e em quantidade suficiente a afastar injustiças fiscais.

#### **4.3.4. Estudo de Política Tributária**

A contratada deverá propor diante das informações do Cadastro fiscal imobiliário vigente um estudo com vistas a estabelecer uma Política Tributária para o Município, em função da nova PGVT, estudo este, que poderá ensejar alterações no Código Tributário do Município.

#### **4.3.5. Elaboração da PGVT (Mapa de Valores Unitários Básicos por Face de Quadras – Zonas de Valorização) e da Tabela de Valores do M<sup>2</sup> (metro quadrado) de Construção**

- a) A Contratada entregará à Prefeitura um arquivo contendo mapa digital em tecnologia SIG (Sistema de Informações Geográficas) com a representação gráfica da PGVT, explicitando os valores de metro quadrado por face de quadra, na escala de 1:5.000, e um arquivo em meio digital em EXCEL, contendo a Tabela do metro quadrado de construção



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

b) Deverá acompanhar a Carta da PGVT e a Tabela, os seguintes documentos:

- Estudos de Pesquisa de Valores Imobiliários realizados;
- Planilha de Cálculo dos Valores Homogeneizados;
- Tabela de Valores do M<sup>2</sup> (metro quadrado) de Construção por Tipo / Categoria.
- Minuta do Projeto de Lei alterando a atual legislação sobre a PGVT e a Tabela do M<sup>2</sup> de Construção.

#### 4.3.6. Apoio à aprovação da PGVT e da Tabela do M<sup>2</sup> de Construção

- a) Nesta atividade caberá à Contratada acompanhar reuniões com a Câmara Municipal e, sendo necessária, com lideranças políticas e comunitárias locais, para expor os estudos e os resultados dos trabalhos.
- b) Simulações do impacto financeiro da nova PGVT, deverão ser geradas e apresentadas à equipe técnica da Diretoria de Cadastro Técnico da SEDURB e da Diretoria de Tributação da SEFIN, que acompanhará o processo de elaboração da PGVT.
- c) A documentação necessária à aprovação da PGVT, bem como apresentações audio-visuais e relatórios complementares, são parte integrante das responsabilidades da Contratada.
- d) Esta atividade estará concluída com a aprovação da PGVT, pela Câmara Municipal e a sanção da Lei pelo Prefeito.

## 5 - Produtos Esperados

A Contratada deverá gerar e entregar os seguintes produtos e serviços, em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e execução comprovada através de evidências documentais:

### 5.1. Produtos e Serviços da ETAPA I

- a) Ortofotocarta, Carta imagem ou Ortomosáico colorido, em formato digital padrão de mercado (GeoTiff, RAW, GRD, SPR, JPG, TIF, etc.) contemplando a totalidade das áreas urbanas do Município do Paulista. Este produto será utilizado como base para a visualização dos níveis gráficos vetoriais, conferindo uma visão espacial de todo o Município e facilitando a navegação na tela do SIG – Sistema de Informações Geográficas a ser implantado.
- b) Conjunto de imagens das fachadas de 50.000 (cinquenta mil) imóveis.
- c) Mapas vetoriais e arquivo digital para atualização do Cadastro Técnico.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- d) Conjunto de arquivos vetoriais separados em níveis gráficos, com formato e estrutura compatíveis com o SIG a ser implantado.

#### 5.2. Produtos e Serviços da ETAPA II

- a) Software TerraView instalado no ambiente computacional da Prefeitura
- b) Instalação do TerraView concluída em 20 estações de trabalho
- c) Dados do Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura) disponíveis no TerraView
- d) Máximo de 20 servidores municipais capacitados através do curso de Introdução ao Geoprocessamento
- e) Máximo de 10 servidores municipais capacitados no uso do TerraView (Pesquisa e Edição)
- f) Máximo de 20 servidores municipais capacitados na utilização do TerraView para acesso aos dados do Cadastro Técnico
- g) Operação Assistida por 90 dias
- h) Suporte Técnico ao uso do TerraView por 180 dias

#### 5.3. Produtos e Serviços da ETAPA III

- a) Mapa digital da PGVT e Tabela do M<sup>2</sup> (metro quadrado) de Construção
- b) Relatório de Descrição e Aplicação da Metodologia
- b) Relatório de Pesquisa de Valores Imobiliários
- c) Planilha de Cálculo dos Valores Homogeneizados
- d) Tabela de Valores de Construção por Tipo / Categoria.
- e) Relatório de Acompanhamento da Aprovação da PGVT
- f) Relatório de Simulação do Impacto Financeiro da Aplicação da PGVT
- g) Proposições sobre a Política Tributária Municipal

## 6 - METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa Contratada deverá em sua proposta técnica explicitar a metodologia que deverá empregar na execução dos serviços, devendo ser esta compatível com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e com as normas técnicas usuais e aplicáveis, bem como conter os critérios que utilizará na avaliação da precisão dos produtos, os equipamentos necessários, softwares e pessoal, o sistema de gerenciamento do projeto e controle da qualidade a serem empregados e fluxograma mostrando a relação entre as diversas etapas dos trabalhos.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

### 7 - PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados no prazo total máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do contrato, executando-se o período de suporte técnico que se estenderá por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**ETAPA I:** 540 (quinhentos e quarenta) dias.

**ETAPAAII:** 120 (cento e vinte) dias, não considerando o prazo do suporte técnico.

**ETAPA III:** 150 (Cento e cinquenta) dias.

7.2. A empresa contratada deverá seguir o macrocronograma abaixo proposto, contemplando as três etapas de trabalho.

ETAPAS	Dias a contar da ordem de serviço																	
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540
I																		
II																		
III																		

7.3. O período referente ao suporte técnico terá início após a conclusão dos trabalhos e se estenderá por 180 (cento e oitenta) dias.

### 8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 8.1 Experiência

- A Proponente terá que apresentar experiências, comprovadas através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando ter executado serviço compatível com o objeto da licitação, sendo considerado como parcela de relevância.
- Neste contexto, a experiência e o conhecimento dos princípios, normas e práticas da sistematização das informações cadastrais que resultam na geração dos tributos é fundamental para o sucesso dos objetivos deste Termo de Referência, sendo necessária:



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- I. Experiência em integração dos resultados do cadastramento com o Sistema de Gestão Tributária utilizado pela Prefeitura, que contemple o registro dos imóveis (Cadastro Técnico (imobiliário, de logradouros e de infraestrutura)) e proporcione o lançamento do IPTU com valores atualizados. Esta experiência deverá ser comprovada por atestado emitido por prefeitura municipal, que certifique o lançamento do IPTU com base nos dados atualizados a partir de trabalho de cadastramento ou atualização de dados imobiliários realizado pela licitante.
- II. Experiência em treinamento e implantação do Sistema de Informações Geográficas TerraView, disponibilizado pelo Ministério das Cidades, ou software livre similar, preferencialmente de fabricação nacional, no ambiente de Prefeituras Municipais.
- III. Relação nominal do pessoal adequado e disponível contendo nome e qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos produtos e serviços sendo formada por:
  - c) Coordenador técnico: Profissional de Geoprocessamento com experiência em implantação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) comprovada por atestado emitido por instituição pública ou privada. Ser especialista em Cartografia ou Geoprocessamento, com certificado/diploma reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) e ter Grau de Mestre ou Doutor na área de geoprocessamento (Cartografia, Geografia, Ciências Geodésicas, Agrimensura ou Sensoriamento Remoto) com Certificado de Curso de Gerenciamento de Projetos (curso de extensão, curso livre ou MBA) de forma a garantir a correta condução do Projeto, utilizando as melhores práticas de mercado.
  - d) Analista de Sistemas: Profissional de nível superior em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informações, experiência comprovada através de atestado emitido por entidade pública ou privada, na área de desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas.
  - e) Analista de Geoprocessamento: Profissional com experiência comprovada através de atestado emitido por entidade pública ou privada, na construção de bases cartográficas para uso em Sistemas de Informações Geográficas. Portador de diploma superior de curso ou pós-graduação na área de Geografia, Cartografia ou Agrimensura. O profissional deverá apresentar certificado de inscrição do CREA-PE ou de outros Estados da Federação.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

f) Coordenador de Campo: Profissional de nível superior com experiência, comprovada através de atestado emitido por entidade pública ou privada, no gerenciamento de projetos de recadastramento imobiliário municipal.

g) Analista: Profissional de nível superior com experiência, comprovada através de atestado emitido por entidade pública ou privada, em elaboração de Plantas Genéricas de Valores de Terrenos e em Tabelas do M<sup>2</sup> de Construção, para Prefeituras.

8.1.1. Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade técnica deverão participar da execução dos serviços objeto desta licitação, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que previamente aprovada pela contratante;

8.1.2 A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(ais) de nível superior detentor(es) dos atestados apresentados pertence ao seu quadro de pessoal nos termos do artigo 30, § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação referida deverá ser feita através de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67;

8.1.3 A participante poderá, também, apresentar as Fichas de Registro de Empregados através do sistema informatizado, nos termos da Portaria nº 3626, de 13/11/91 do Ministério do Trabalho e da Portaria nº 1.121, de 09/11/95 do Ministério do Trabalho, retificada no D.O.U de 13/11/95. No caso de sócios, a participante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social;

8.1.4 Poderá, ainda, comprovar o vínculo profissional através da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços;

8.1.5. A qualificação dos profissionais colocados à disposição para realização dos serviços deverá ser feita mediante indicação do cargo de cada um e sua qualificação, incluindo formação acadêmica e experiência nas áreas pertinentes.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

### 9 - ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS TRABALHOS LICITADOS

9.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.724.045,41 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para 18 (dezoito) meses, conforme tabela de referência mencionada no item 9.2.

#### 9.2. Tabela de Referência de Preços

Nº	Natureza do Serviço	Ud	Quant.	Preço Estimado (R\$)	
				Unitário	Total
1	Levantamento de casas até 150 m <sup>2</sup> . (cod: 02.01.070) *	Ud	50.000	17,87	893.500,00
2	Levantamento de muro, meio fio, margem de canais, testadas. (entregues com representação cartográfica cadastral). Cod: 02.01.080 *	m	825.561,25	0,49	404.525,01
3	Equipe técnica	Mês	24	17.750,85	426.020,40
Total					1.724.045,41

9.3. As Tabelas de Preços Referenciais de Mercado utilizadas são as adotadas pela TABELA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DERPE – Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, Tabela de Preços: Maio 2015, Data Base: 19/05/2015.

### 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado em 06 (seis) parcelas, após prestações de contas trimestrais, excetuando-se a primeira parcela, conforme descrito a seguir:

- I. 1ª Parcela, após assinatura da Ordem de Serviço ..... R\$ 344.809,08
- II. 2ª Parcela, após 90 (noventa) da ordem de serviço, mediante comprovação de atualização de pelo menos 15.000 cadastros de imóveis, conforme etapa I..... R\$ 344.809,08



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- III. 3ª Parcela, após 180 (cento e oitenta) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de atualização de pelo menos mais 15.000 cadastros de imóveis, sistema totalmente implantado e servidores capacitados, conforme cronograma constante no item 7, etapas I e II, respectivamente..... R\$ 258.606,81
- IV. 4ª Parcela, após 270 (duzentos e setenta) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de atualização de pelo menos mais 7.500 cadastros de imóveis e execução de no mínimo 50% da etapa III, conforme cronograma constante no item 7.2, etapas I e III, respectivamente..... R\$ 258.606,81
- V. 5ª Parcela, após 360 (trezentos e sessenta) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de pelo menos mais 7.500 cadastros de imóveis atualizados e conclusão da etapa III, conforme cronograma constante no item 7, etapas I e III, respectivamente ..... R\$ 258.606,81
- VI. 6ª Parcela, após 450 (quatrocentos e cinquenta) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de pelo menos mais 5.000 cadastros de imóveis atualizados conforme cronograma constante no item 7, etapa I.....R\$ 258.606,81

10.2. A comprovação da entrega dos produtos e serviços previstos para cada Etapa do Projeto será efetuada através de Atesto da(s) Secretaria(s) Envolvida(s), nas respectivas prestações de contas, seus anexos e comprovantes, dentro do período de pagamento de cada uma das parcelas supracitadas.

#### 11. VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas deverão ser válidas por pelo menos 210 (duzentos e dez) dias.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das previstas na Lei 8.666/93, as seguintes:

- a) No detalhamento do sistema de gerenciamento do projeto a Proponente deverá explicitar o Organograma de Gestão, incluindo a necessidade de contrapartida da Prefeitura do Paulista em disponibilizar seus servidores no gerenciamento e como será feita a integração das equipes de gestão;
- b) A Contratada deverá manter um escritório na sede do Município do Paulista, funcionando no horário comercial, durante todo o período do contrato, onde uma estrutura de internet e telefone estará disponível para a comunicação entre a Contratada e a Prefeitura do Paulista;





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- c) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- d) Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- e) Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- f) O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- i) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 13.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela Contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- g) Comunicar por escrito à Contratada a não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária correrá por conta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme abaixo discriminada:

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Unidade: 2201 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Administração Direta;

Classificação: 15.127.1040.1100 – Implantação do Cadastro Técnico Municipal;

Fonte 10700 – Recursos de Operações de Crédito – R\$ 1.551.640,87;

Fonte 10000 – Recursos próprios – R\$ 172.404,54.

14.2. Os recursos para pagamento dos serviços contratados serão oriundos de operação de financiamento com recursos do BNDES/PMAT, através do Banco do Brasil S.A. e contrapartida na ordem de 10% com recursos do tesouro. Em razão da origem vinculada dos recursos, **não serão admitidos futuros reajustes ou reequilíbrio de preços.**

#### 15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A proposta apresentada pela empresa vencedora, mais o presente Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis, serão os referenciais para o processo de acompanhamento, fiscalização e controle da qualidade dos serviços, a ser executado por pessoal próprio da Prefeitura Municipal do Paulista ou por profissionais por ela designados.

15.2. Os Secretários de Desenvolvimento Urbano e de Finanças deverão designar os servidores responsáveis pelo processo de acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, os quais deverão manter um calendário de



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

reuniões com a Contratada, para o recebimento e análise de relatórios, no mínimo com periodicidade mensal, bem como manter a inspeção periódica nos locais em que a Contratada estiver executando os serviços.

15.3. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

15.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### 16. PENALIDADES

Serão impostas penalidades à Contratada para os casos de atrasos, parciais ou finais, na entrega dos serviços ou por entregas fora das especificações contratadas conforme os seguintes critérios:

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

16.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

16.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do item 16.4:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

16.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

## 17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Não serão aceitos consórcios, sendo a Contratada responsabilizada integralmente pelos serviços e produtos contratados.

17.2. A Proponente deverá se informar sobre todas as condições e variáveis que tenham influência direta ou indireta com o desenvolvimento dos serviços, devendo ao apresentar sua proposta considerar essas informações.



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

---

17.3. Estará facultada a cada Proponente efetuar visita junto à Prefeitura Municipal do Paulista para se inteirar dos detalhes dos serviços em licitação, devendo para isso agendar com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a sua visita através de contato com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano / Prefeitura Municipal de Paulista, citando o Setor/Área a ser visitado e o horário de visita.

**UYRANDEI DE MEDEIROS LEMOS**  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano**



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

---

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ possui os requisitos necessários para habilitação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016**, instaurado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**.

Local e data.

---

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não emprega menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data.

---

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

**OBSERVAÇÃO:** a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**, a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ/CPF....., sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

---

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.





**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

---

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DADOS CADASTRAIS**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COMERCIAL:

MUNICÍPIO:

UP:

CEP:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE Nº:

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/Nº AGÊNCIA:

NOMES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

RG Nº:

CPF Nº:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Local e data.

---

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei Complementar nº 147 de 17 de agosto de 2014, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto na Lei Complementar nº 147 de 17 de agosto de 2014;

Local e data.

---

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

OBSERVAÇÃO 01: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.

OBSERVAÇÃO 02: apresentar fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento.



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (IMOBILIÁRIO, DE LOGRADOUROS E DE INFRAESTRUTURA); ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENO E DA TABELA DO M<sup>2</sup> DE CONSTRUÇÃO; E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E, DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

De um lado o **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista – PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, **Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, neste ato representado pelo Secretário, **Dr. Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, com sede à Av. Floriano Peixoto, s/n, Centro, Paulista/PE, representado pelo Secretário, **Sr. Uyrandei de Medeiros Lemos**, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o n.\_\_\_\_\_, doravante denominado



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **PROCESSO Nº 036/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**, da proposta de preços da contratada e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas em face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da Portaria nº 006/2016, do dia 04 de janeiro de 2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (IMOBILIÁRIO, DE LOGRADOUROS E DE INFRAESTRUTURA); ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENO E DA TABELA DO M<sup>2</sup> DE CONSTRUÇÃO; E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS,**



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

**INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com todos os seus Anexos;**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (IMOBILIÁRIO, DE LOGRADOUROS E DE INFRAESTRUTURA); ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENO E DA TABELA DO M<sup>2</sup> DE CONSTRUÇÃO; E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária correrá por conta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme abaixo discriminada:

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Unidade: 2201 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Administração Direta;

Classificação: 15.127.1040.1100 – Implantação do Cadastro Técnico Municipal;

Fonte 10700 – Recursos de Operações de Crédito – R\$ 1.551.640,87;

Fonte 10000 – Recursos próprios – R\$ 172.404,54.

4.2. Os recursos para pagamento dos serviços contratados serão oriundos de operação de financiamento com recursos do BNDES/PMAT, através do Banco do Brasil S.A. e contrapartida na ordem de 10% com recursos do tesouro. Em razão da origem vinculada dos recursos, **não serão admitidos futuros reajustes ou reequilíbrio de preços.**

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (                    ), conforme proposta da contratada.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser executados no prazo total máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do contrato, executando-se o período de suporte técnico que se estenderá por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**ETAPA I:** 540 (quinhentos e quarenta) dias.

**ETAPA II:** 120 (cento e vinte) dias, não considerando o prazo do suporte técnico.

**ETAPA III:** 150 (Cento e cinqüenta) dias.

6.2. A empresa contratada deverá seguir o macro cronograma abaixo proposto, contemplando as três etapas de trabalho.

ETAPAS	Dias a contar da ordem de serviço																	
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540
I																		
II																		
III																		

6.3. O período referente ao suporte técnico terá início após a conclusão dos trabalhos e se estenderá por 180 (cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em 06 (seis) parcelas, após prestações de contas trimestrais, excetuando-se a primeira parcela, conforme descrito a seguir:

- I. 1ª Parcela, após assinatura da Ordem de Serviço - R\$ 344.809,08
- II. 2ª Parcela, após 90 (noventa) da ordem de serviço, mediante comprovação de atualização de pelo menos 15.000 cadastros de imóveis, conforme etapa I - R\$ 344.809,08
- III. 3ª Parcela, após 180 (cento e oitenta) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de atualização de pelo menos mais 15.000 cadastros de imóveis, sistema totalmente implantado e servidores capacitados, conforme cronograma constante no item 15, etapas I e II, respectivamente - R\$ 258.606,81



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- IV. 4ª Parcela, após 270 (duzentos e setenta) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de atualização de pelo menos mais 7.500 cadastros de imóveis e execução de no mínimo 50% da etapa III, conforme cronograma constante no item 15.2, etapas I e III, respectivamente - R\$ 258.606,81
- V. 5ª Parcela, após 360 (trezentos e sessenta) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de pelo menos mais 7.500 cadastros de imóveis atualizados e conclusão da etapa III, conforme cronograma constante no item 15, etapas I e III, respectivamente - R\$ 258.606,81
- VI. 6ª Parcela, após 450 (quatrocentos e cinquenta) dias da ordem de serviço, mediante comprovação de pelo menos mais 5.000 cadastros de imóveis atualizados conforme cronograma constante no item 15, etapa I - R\$ 258.606,81

7.2. A comprovação da entrega dos produtos e serviços previstos para cada Etapa do Projeto será efetuada através de Atesto da(s) Secretaria(s) Envolvida(s), nas respectivas prestações de contas, seus anexos e comprovantes, dentro do período de pagamento de cada uma das parcelas supracitadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A proposta apresentada pela empresa vencedora, mais o Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis, serão os referenciais para o processo de acompanhamento, fiscalização e controle da qualidade dos serviços, a ser executado por pessoal próprio da Prefeitura Municipal do Paulista ou por profissionais por ela designados.

8.2. Os Secretários de Desenvolvimento Urbano e de Finanças deverão designar os servidores responsáveis pelo processo de acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, os quais deverão manter um calendário de reuniões com a Contratada, para o recebimento e análise de relatórios, no mínimo com periodicidade mensal, bem como manter a inspeção periódica nos locais em que a Contratada estiver executando os serviços.

8.3. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

8.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das previstas na Lei 8.666/93, as seguintes:

9.1.1. No detalhamento do sistema de gerenciamento do projeto a Proponente deverá explicitar o Organograma de Gestão, incluindo a necessidade de contrapartida da Prefeitura do Paulista em disponibilizar seus servidores no gerenciamento e como será feita a integração das equipes de gestão;

9.1.2. A Contratada deverá manter um escritório na sede do Município do Paulista, funcionando no horário comercial, durante todo o período do contrato, onde uma estrutura de internet e telefone, estará disponível para a comunicação entre a Contratada e a Prefeitura do Paulista;

9.1.3. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

9.1.4. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.1.5. Realizar a executar os serviços dentro do prazo estipulado;

9.1.6. O retardamento na execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.8. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste contrato;

9.1.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- 10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida na cláusula sexta deste contrato;
- 10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela Contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 10.1.5. Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada;
- 10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
- 10.1.7. Comunicar por escrito à Contratada a não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 10.1.9. O recebimento do objeto deste contrato será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

11.1. A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, §2o, da Lei no 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

11.2. A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o contrato e somente serão liberadas após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da CONTRATADA, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

12.1. O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1. O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

14.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

15.2. O CONTRATO poderá ser rescindido:

I - Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;

II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão de que trata o item 15.2 inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) Assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

16.1. Serão impostas penalidades à Contratada para os casos de atrasos, parciais ou finais, na entrega dos serviços ou por entregas fora das especificações contratadas conforme os seguintes critérios:

16.1.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

16.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

16.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

---

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

16.1.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do item 16.1.4:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

16.1.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

18.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 036/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

---

18.3. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior  
Prefeito do Município do Paulista

Representante Legal – Contratada

Sr. Uyrandei de Medeiros Lemos  
Secretario de Desenvolvimento Urbano

Sr. Francisco Afonso Padilha de Melo  
Secretário de Assuntos Jurídicos